

DECRETO Nº 2.642, de 29 de junho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-86.583,80** (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	64.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31901100	0100	720,00
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	810,00
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	710,00
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	380,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0152	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	1.603,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	1.860,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	1.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.1036	44905200	0100	4.000,00
TOTAL	86.583,80		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	8.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	20.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903200	0100	15.000,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	5.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	5.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	10.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	1.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33901400	0100	1.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	1.603,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	1.860,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	1.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	4.000,00
TOTAL	86.583,80		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 29 de junho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal